



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025 – SETUR/SEAP
PROCESSO N° 2025/2741262

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 01/2025, QUE CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE TURISMO E A SECRETARIA
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

O **ESTADO DO PARÁ**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, situada na Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro: Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.015-140, e-mail gabinete@setur.pa.gov.br, representada por seu Secretário de Estado de Turismo, em exercício, o Sr. **LUCAS VIEIRA TORRES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 003.793.212-89, RG 5619753, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Serzedelo Correa-1191 Ed. Autentico B campos-bl 21191, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770– Belém/PA, e **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, CEP 66.095-992, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25 neste ato representada por seu titular, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 462.525.762-04 e RG nº 13827 PM/PA, e do outro lado a resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.426/2020 e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a descentralização de recursos para o fornecimento e instalação de móveis em MDF produzidos por pessoas privadas de liberdade nas dependências das unidades prisionais penais do Estado do Pará, visando atender a demanda da SETUR para mobiliar o Hotel Vila COP, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á que a Secretaria de Estado de Turismo proponha reformulações no Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação autoridade máxima da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TED é **de R\$ 2.023.584,63 (Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, com destaque conforme cronograma de desembolso do Plano de trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a despesa descrita serão transferidos pelo Convênio firmado com a ITAIPU Binacional, o qual tem por objeto a cooperação da ITAIPU e da CONVENIADA para desenvolvimento conjunto do projeto "HOTELEIRO (VILA LÍDERES) PARA A COP 30", o qual integra o presente Termo para todos os fins de direito.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 69101.23.695.1528.2351 – Gestão de Equipamentos Turísticos.

Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Materiais permanentes)

Plano Interno: 2080002351E & Ação: 301298

Fonte de Recurso: 01703000006-013201 – Transferências.

Valor Total: R\$ 2.023.584,63 (Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos),)

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Compete à Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XI - designar por meio de Portaria, fiscal titular e fiscal suplente para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XII - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XIII - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Compete à Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;



- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **04/07/2025 a 30/11/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SETIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

7.2 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Ficam fazendo partes integrantes deste instrumento para todos os fins, Plano de Trabalho e demais documentos constantes no **Processo nº E-2025/2741262**.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em forma de extrato, no DOE no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Execução Decentralizada, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belém-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

11.2 E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

11.3 O presente termo será publicado em Dário Oficial no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, de acordo com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém (PA), data da última assinatura eletrônica.

LUCAS VIEIRA
TORRES:00379321289

Assinado de forma digital por
LUCAS VIEIRA
TORRES:00379321289
Dados: 2025.06.26 17:43:47 -03'00'

LUCAS VIEIRA TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, EM EXERCÍCIO.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.06.26 15:32:03 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Testemunhas:

1^a _____
CPF: _____

2^a _____
CPF: _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2741262

Anexo/Sequencial: 49

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ilmara Azevedo Campos, **CPF:** ***.658.112-**

Em: 27/06/2025 11:22:52

Aut. Assinatura: bfa31bc38d663ce83e1c268dce00e71168e45d78b48a1e8f4f34b0033764aefa



Identificador de autenticação: 3c764d5d-eae6-45d4-9ba9-2bd0e1dcfeb9
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 01/2025

- **Modalidade:** Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2025.
- **Objeto do Termo:** Fornecimento de móveis em MDF, conforme os itens, as quantidades e as especificações do pedido de compra da SETUR.
- **Período de Vigência Geral:** 04/07/2025 a 30/11/2025.
- **Período de Execução:** 04/07/2025 a 01/11/2025.

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP		CNPJ: 05.929.042/0001-25	
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO: MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13.827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mail: dtp@seap.pa.gov.br / cpro@seap.pa.gov.br			

DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO			
FUNDO DO TRABALHO PENITENCIÁRIO – FTP			CNPJ: 39.861.139/0001-65
Conta Corrente: 730.856-6	Banco: 037 - BANPARA	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13.827 PM/PA	Cargo: PRESIDENTE DO FUNDO DE TRABALHO PENITENCIÁRIO		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE DMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mail: dtp@seap.pa.gov.br / cpro@seap.pa.gov.br			



2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR		CNPJ: 15.488.858/0001-14	
ENDEREÇO: AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 43, BAIRRO: BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.015-140	DDD/Telefone: (91) 3110-5000
Nome do Responsável: LUCAS VIEIRA TORRES			CPF: 003.793.212-89
CI/Órgão: 5619753-PC-PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO EM Exercício		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
E-mail: gab@setur.pa.gov.br			

3- DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

3.2 - Identificação do Objeto:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo formalizar uma parceria entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO (SETUR)** e esta **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)**, que tem como proposta o fornecimento de móveis em MDF produzidos por pessoas privadas de liberdade nas dependências das unidades penais do estado do Pará, conforme os itens, as quantidades e as especificações do pedido de compra realizado pela SETUR, descritos no cronograma de execução.

3.3 - Justificativa do Objeto:

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que em 2025 terá sua trigésima edição a ser realizada em Belém/PA – COP 30, no original *Conference of the Parties*, trata-se de um evento global de fundamental importância para o debate acerca das questões relativas ao meio ambiente haja vista que promove discussões sobre as medidas que devem ser realizadas para prevenir intervenções humanas nocivas ao sistema climático mundial.

Além da relevância referente ao cerne do evento, a COP também representa um benefício de fundamental relevância do ponto de vista turístico para os lugares que a sediam, à medida que ajudam a ampliar o fluxo de turistas no local, consequentemente, aumentando a geração de emprego e renda.





Por essas razões, sediar a COP 30 representa, para a capital paraense, uma oportunidade singular de se consolidar como rota turística de visibilidade internacional. Em matéria divulgada no G1, em 07/03/2025, intitulada: COP 30: Os desafios de Belém para superar déficit de leitos de hospedagem e altos preços, estima-se que há um déficit de 26 mil leitos para atender a demanda de visitantes prevista para participar do evento. Além da baixa quantidade de leitos disponíveis na capital paraense, os altos preços que têm sido aplicados nos imóveis disponíveis para locação no período de realização do evento, têm se configurado como desafios a serem superados pelos gestores municipal e estadual, e pela organização do evento como um todo.

Visando sanar ou ao menos mitigar os impactos desse problema, diversas providências têm sido tomadas: utilização de espaços públicos como escolas e vilas militares para servir de hospedagem temporária; reformas de prédios antigos para abrigar os visitantes/participantes; a instalação de tendas climatizadas, entre outras medidas. Contudo, apesar de todas as ações empreendidas, faltando sete meses para a realização do evento, o déficit de hospedagem ainda é uma realidade preocupante.

Nesse viés, a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, visando corroborar com as medidas para reduzir o déficit de leitos para a COP 30, solicitou apoio à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, por meio do Ofício nº 009/2025 – SECAD/SETUR/PA, objetivando a produção de móveis modulados, pelas marcenarias que integram o sistema prisional, no intuito de equipar leitos para o evento em destaque, na Vila Líderes, espaço destinado para acomodar parte das delegações que irão participar da COP 30.

Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, é que se defende a celebração do Termo de Execução Descentralizado em questão.

3.4 - Fiscalização do Objeto:

Concedente e Convenente deverão designar formalmente uma pessoa responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do TED em referência por meio de emissão de relatórios técnicos de acompanhamento periódicos e envio ao fiscal do TED e a Diretoria de Trabalho e Produção – DTP, acerca da entrega dos móveis em MDF, conforme os itens, as quantidades e as especificações do pedido de compra.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O pedido será entregue em três etapas, conforme especificado nas tabelas abaixo:

1º ETAPA – BLOCO 2 – 31/07/2025

Nº	MÓVEIS	QUANT.
1	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Cabeceira cama (3.60x1.10m)	66





2	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.). Cabeceira cama (2.20x1.10m) - SUITE PCD	66
3	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m)	05
4	Armário em MDF - Bancada Apoio (0,90x0,82m)	66
5	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m) - SUÍTE PCD	66
6	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (1,80x2,20m) - SUÍTE A/PCD	05
7	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (2,20x2,20m) - SUÍTE AA+	38
8	Armário em MDF - Mesa Cabeceira (0.50x0.55m)	33
9	Armário em MDF - Bancada Apoio SUITE PCD (1.80x0.76m)	137
TOTAL DE MÓVEIS		487

1º ETAPA – BLOCO 03 – 31/07/2025

Nº	MÓVEIS	QTD
10	Armário em MDF - Bancada Self Service (6.25x0.85m)	2
11	Armário em MDF - Apoio Buffet (4.00x0.85m)	4
12	Armário em MDF - Apoio Buffet (3.00x0.85m)	1
13	Armário em MDF (3.15x1.10m) - Bancada Caixa	1
14	Armário em MDF - Balcão Atendimento (8.00x1.10m)	1
15	Armário em MDF - Apoio Recepção (4.00x0.74m)	2
TOTAL DE MÓVEIS		11

2º ETAPA – BLOCO 1 – 29/08/2025

Nº	MÓVEIS	QUANT.
1	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Cabeceira cama (3.60x1.10m)	72
2	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.). Cabeceira cama (2.20x1.10m) - SUITE PCD	04
3	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m)	72
4	Armário em MDF - Bancada Apoio (0,90x0,82m)	72
5	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m) - SUÍTE PCD	04
6	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (1,80x2,20m) - SUÍTE A/PCD	40
7	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (2,20x2,20m) - SUÍTE AA+	36
8	Armário em MDF - Mesa Cabeceira (0.50x0.55m)	148





9	Armário em MDF - Bancada Apoio SUITE PCD (1.80x0.76m)	04
TOTAL DE MÓVEIS		524

2º ETAPA – BLOCO 4 – 29/08/2025

Nº	MÓVEIS	QUANT.
1	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Cabeceira cama (3.60x1.10m)	66
2	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.). Cabeceira cama (2.20x1.10m) - SUITE PCD	05
3	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m)	66
4	Armário em MDF - Bancada Apoio (0,90x0,82m)	66
5	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m) - SUÍTE PCD	05
6	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (1,80x2,20m) -SUÍTE A/PCD	38
7	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (2,20x2,20m) - SUÍTE AA+	33
8	Armário em MDF - Mesa Cabeceira (0.50x0.55m)	137
9	Armário em MDF - Bancada Apoio SUITE PCD (1.80x0.76m)	05
TOTAL DE MÓVEIS		487

3º ETAPA – BLOCO 5 – 15/09/2025

Nº	MÓVEIS	QUANT.
1	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Cabeceira cama (3.60x1.10m)	86
2	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.). Cabeceira cama (2.20x1.10m) - SUITE PCD	06
3	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m)	86
4	Armário em MDF - Bancada Apoio (0,90x0,82m)	86
5	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m) - SUÍTE PCD	06
6	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (1,80x2,20m) - SUÍTE A/PCD	49
7	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (2,20x2,20m) - SUÍTE AA+	43
8	Armário em MDF - Mesa Cabeceira (0.50x0.55m)	178
9	Armário em MDF - Bancada Apoio SUITE PCD (1.80x0.76m)	06
10	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Fechamento Frontal (1.55x0.91m)	86
TOTAL DE MÓVEIS		632





3º ETAPA – BLOCO 6 – 15/09/2025

Nº	MÓVEIS	QUANT.
1	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Cabeceira cama (3.60x1.10m)	90
2	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.). Cabeceira cama (2.20x1.10m) - SUITE PCD	05
3	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m)	90
4	Armário em MDF - Bancada Apoio (0,90x0,82m)	90
5	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m) - SUÍTE PCD	05
6	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (1,80x2,20m) - SUÍTE A/PCD	50
7	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (2,20x2,20m) - SUÍTE AA+	45
8	Armário em MDF - Mesa Cabeceira (0.50x0.55m)	185
9	Armário em MDF - Bancada Apoio SUITE PCD (1.80x0.76m)	05
10	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Fechamento Frontal (1.55x0.91m)	90
TOTAL DE MÓVEIS		655

As datas de entregas serão alinhadas entre as partes, conforme a chegada dos insumos, a 1º Etapa está programada para ser entregue até o dia 31/07/2025 e 2º Etapa até o dia 29/08/2025 e a 3º Etapa até o dia 15/09/2025.

5- PLANO DE APLICAÇÃO (DESEMBOLSO):

Nº	MÓVEIS	QUANT. ITEM	QUANT. TOTAL M ²	VALOR M ²	TOTAL R\$
1	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Cabeceira cama (3,60x1,10m)	380	1.505	R\$ 259,58	R\$ 419.221,70
2	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.). Cabeceira cama (2,20x1.10m) - SUITE PCD	25	75	R\$ 259,58	R\$ 19.468,50
3	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m)	380	1.165,08	R\$ 579,00	R\$ 674.581,32
4	Armário em MDF - Bancada Apoio (0.90x0.82m)	380	229,14	R\$ 579,00	R\$ 132.672,06
5	Armário em MDF - Guarda Roupa (1.20x2.10m) - SUÍTE PCD	25	63	R\$ 579,00	R\$ 36.477,00





6	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (1.80x2.20m)	215	851,4	R\$ 259,58	R\$ 221.006,41
7	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Painel Suporte TV (2.20x2.20m)	190	919,6	R\$ 259,58	R\$ 238.709,76
8	Armário em MDF - Mesa Cabeceira (0.50x0.55m)	785	215,87	R\$ 514,11	R\$ 141.251,72
9	Armário em MDF - Bancada Apoio SUITE PCD (1.80x0.76m)	25	34,2	R\$ 758,00	R\$ 25.923,60
10	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.) - Fechamento Frontal (1.55x0.91m)	380	535,99	R\$ 262,00	R\$ 140.429,38
11	Armário em MDF - Bancada Self Service (6.25x0.85m)	2	10,63	R\$ 752,50	R\$ 7.999,08
12	Armário em MDF - Apoio Buffet (4.00x0.85m)	4	13,6	R\$ 752,50	R\$ 10.234,00
13	Armário em MDF - Apoio Buffet (3.00x0.85m)	1	2,55	R\$ 752,50	R\$ 1.918,88
14	Armário em MDF (3.15x1.10m) - Bancada Caixa	1	3,47	R\$ 752,50	R\$ 2.611,18
15	Armário em MDF - Balcão Atendimento (8.00x1.10m)	1	8,8	R\$ 752,50	R\$ 6.622,00
16	Armário em MDF - Apoio Recepção (4.00x0.74m)	2	5,92	R\$ 554,50	R\$ 3.282,64
Valor Total = R\$ 2.023.584,63					
(Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).					

6- CRONOGRAMA PAGAMENTO:

O repasse será realizado por meio de Termo de Execução Descentralizado pela CONCEDENTE, conforme entrega dos produtos adquiridos, de acordo com as quantidades e valores totais estimados, apresentados a seguir:

META 01	1º PARCELA
ETAPA 01 Entrega de 498 móveis em MDF, conforme as especificações do cronograma de execução.	Fornecimento de 2.796 móveis em MDF no Valor Total = R\$ 2.023.584,63 (Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
ETAPA 02 Entrega de 1.011 móveis em MDF, conforme as especificações do cronograma de execução.	
ETAPA 03 Entrega de 1.287 móveis em MDF, conforme as especificações do cronograma de execução.	



FORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Gestora do Fundo do Trabalho Penitenciário: 970102

69101.23.695.1528.2351 – Gestão de Equipamentos Turísticos

Elemento de despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente)

Fonte: 01703000006 – 013201 – Transferências

Plano Interno: 2080002351E

Ação: 301298

7– DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da Concedente, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede
Deferimento.
(Data da assinatura eletrônica).

LUCAS VIEIRA
TORRES:00379321289

Assinado de forma digital por LUCAS
VIEIRA TORRES:00379321289
Dados: 2025.06.25 16:44:54 -03'00'

LUCAS VIEIRA TORRES
Secretário de Estado de Turismo, em exercício
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

8– APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
(Data da assinatura eletrônica).

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257
6204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.06.26 15:33:25 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Trabalho e Produção



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, Belém - PA

Diretoria de Trabalho e Produção - Telefone: (91) 3251-3036 - E-mail: dtp@seap.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 78578f41-8d08-4dc0-a344-33df804ee856

Nº do Protocolo: 2025/2741262

Anexo/Sequencial: 47



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2741262

Anexo/Sequencial: 47

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ilmara Azevedo Campos, **CPF:** ***.658.112-**

Em: 26/06/2025 16:50:25

Aut. Assinatura: d3cb72f927b1a55ff0f49cbff9a2deb64582ba57600219c99fb27753f2f99bfb



Identificador de autenticação: 78578f41-8d08-4dc0-a344-33df804ee856
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

PORTEIRA Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - Diária ao(a) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 25/06/2025 08:00 a 28/06/2025 17:00, à Belém-PA/IGARAPÉ MIRIM/MOCAJUBA/BAIÃO/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar a Ativação de Infovia Igarapé Mirim/Mocajuba/Baião e Ativação da Rede Metro do Estado em MOCAJUBA e BAIÃO/PA, pagamento de (3 1/2) Diária, perfazendo um valor total de R\$ 864.75 . Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1213999

01703000006 - 013201 - Transferências; Plano Interno: 2080002351E. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário de Estado de Turismo em exercício

Protocolo: 1214066

TORNAR SEM EFEITO

PORTEIRA Nº 392/GEPS/SETUR DE 25 DE JUNHO DE 2025

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTEIRA Nº 363/2025 de DIÁRIA, publicada no DOE nº 36.266, de 18/06/2025. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1214201

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 01/2025-SETUR/SEAP

PROCESSO Nº 2025/2741262

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO. UNIDA GESTORA: 690101 - SETUR.

OBJETO: Descentralização de recursos para o fornecimento e instalação de móveis em MDF produzidos por pessoas privadas de liberdade nas dependências das unidades prisionais penais do Estado do Pará, visando atender a demanda da SETUR.

Vigência: 04/07/2025 a 30/11/2025

Data da assinatura: 26/06/2025

Funcional programática: Projeto Atividade: 69101.23.695.1528.2351 - Gestão de Equipamentos Turísticos/Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Materiais permanentes) / Plano Interno: 2080002351E & Ação: 301298/Fonte de Recurso: 01703000006-013201 - Transferências. Valor Total: R\$ 2.023.584,63 (Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos

Ordenador de Despesas: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 1214568

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTEIRA Nº. 155/2025-SEEL, DE 16/06/2025. Processo eletrônico nº 2025/2797890. AUTORIZAR os servidores GISELE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 5969696/2, MARCIA DE MIRANDA CORREA, matrícula nº 5523150/2, KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 51855913/2, MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2, KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA, matrícula nº 5499119/2, ODAILSON FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5774276/2, ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA, matrícula nº 57216778/2, LIANE LOPES DA COSTA CHAVES, matrícula nº 57216778/2, ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1, MONICA NAZARÉ CONCEIÇÃO DOURADO, matrícula nº 57234852/1, JESSÉ REINALDO LIMA MELO, matrícula nº 6113135/3 para que se desloquem ao município de Monte Alegre/PA, no período de 16/07/2025 a 21/07/2025, com objetivo de compor a equipe técnica que irá coordenar e executar a fase regional - Baixo Amazonas do "XIV Jogos Abertos do Pará". 5,5 diárias, perfazendo o total de R\$ R\$1.358,89.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo: 1214009

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTEIRA Nº 395/2025-GEPS/SETUR DE 26 DE JUNHO DE 2025
FISCAL DE CONVÊNIO. CONSIDERANDO CONVÊNIO Nº 04/2025 - SETUR, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e o Município de BELTERRA, cujo objeto é a transferência voluntária de recursos para apoio na realização do evento 29º Gincana Cultural de Belterra. CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. E-2025/2578262; RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor RIVANILDO PARENTE DA CRUZ, mat. nº 5920541/4, Assessor, como fiscal do Convênio Nº 04/2025 - SETUR. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1214442

CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2025 - SETUR

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 2000, CNPJ: 03.584.058/0001-18. OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada com o escopo de promover a locação de espaço para o evento "2ª edição do Festival Amazônia Sour".

VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 25/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 63.878,00 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 69101.23.695.1528.2293 - Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos; Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica); Fonte: 01500000001 - 000000 - Recurso do Tesouro; Plano Interno: 208PEVENTOS & Ação 294504.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário de Estado de Turismo em exercício.

Protocolo: 1214408

CONTRATO Nº 02/2025 - SETUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-SETUR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ: 552.000.787/0001-95.

OBJETO: Aquisição com montagem e instalação de mobiliário e equipamentos (áudio e vídeo) para suprir a demanda da edificação do complexo hoteleiro vila líderes.

VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 23/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.020.900,00 (UM Milhão, Vinte Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 69101.23.695.1528.2351 - Gestão de Equipamentos Turísticos; Elemento de despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte:

Identificador de autenticação: 74ac98e6-566d-4a99-a3a5-59e60d538710

Nº do Protocolo: 2025/2741262

Anexo/Sequencial: 48

Página: 1 de 1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2741262

Anexo/Sequencial: 48

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ilmara Azevedo Campos, **CPF:** ***.658.112-**

Em: 27/06/2025 11:22:52

Aut. Assinatura: 6e958637fad2c036cf95bf3339a3ec8804452ad6756b4c403b38ef37583f8090



Identificador de autenticação: 74ac98e6-566d-4a99-a3a5-59e60d538710
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>